



MEGAPROJETOS DE MINERAÇÃO E O ÔNUS DO “DESENVOLVIMENTO” NAS COMUNIDADES LOCAIS DA PROVÍNCIA DE NAMPULA-MOÇAMBIQUE: O CASO DE TOPUITO

*MINING MEGAPROJECTS AND THE ONUS OF “DEVELOPMENT” IN
NAMPULA COMMUNITIES – MOZAMBIQUE: THE CASE OF TOPUITO*

Vanito Viriato Marcelino Frei
Universidade Rovuma (UniRovuma)
vanitofrei@yahoo.com.br

Resumo: Objetiva-se, neste estudo, analisar o ônus do “desenvolvimento” decorrente da exploração dos recursos minerais nas comunidades locais da província de Nampula, em Moçambique, especificamente no Posto Administrativo de Topuito, distrito de Larde - nosso recorte espacial - onde se exploram areias pesadas formadas pelo conjunto de minerais de titânio (ilmenite, zircão e rutilo) pela mineradora irlandesa Kenmare Moma Mining. Tendo o território como sua principal categoria de análise, o ponto de partida da reflexão desenvolvida é o entendimento de que existe uma estratégia política e geopolítica de inserção de Moçambique no circuito mundial de produção de commodities minerais que se dá a partir do processo de reestruturação produtiva do capital. Destarte, o estudo é corolário de pesquisas bibliográfica e documental e a evidência dos resultados apresentados é consubstanciada por dados de entrevistas e questionários, coletados durante o trabalho de campo em Topuito e nas cidades de Nampula e Maputo. Os resultados do estudo permitiram compreender que dada a ânsia tanto do capital como do Estado pela exploração de recursos minerais no país, as comunidades locais moçambicanas atingidas pelos megaprojetos de mineração estão compulsivamente e cada vez mais perdendo a posse e controle de suas terras e, com elas, os seus territórios e a precarização de suas condições de vida material e imaterial, em favor do propalado “desenvolvimento”.

Palavras-chave: Megaprojetos de mineração. “Desenvolvimento”. Comunidades locais. Topuito.

Abstract: This study aims to analyse the onus of "development" arising from the exploitation of mineral resources in Mozambique, mainly in the communities of Nampula, specifically in Topuito village, district of Larde - our spatial target - where heavy sands made of the set of titanium minerals (limonite, zircon and rutile) are explored by the Irish mining company Kenmare Moma Mining. As the subject matter of analysis is a territory, the starting point of our discussion that was undergone is the understanding of the existence of a political and geopolitical strategy for the insertion of Mozambique in the world circuit of production of mineral commodities that takes place from the process of productive restructuring of the capital. Thus, this study is a result of bibliographic and documentary research, so, the evidence of the results presented is by data presentation from interviews and questionnaires, collected during the research in Topuito, Nampula-city and Maputo-city. This study allowed us to understand that the communities affected by the

mining megaprojects are increasingly losing possession and control of their lands and the scarcity of their poor living conditions, in need of the announced "development" as both the people and the State are anxious about money and the exploration of the exploitation of mineral resources in the country.

Key – words: Mining megaprojects. “Development”. Communities. Topuito.

Introdução

Moçambique é um país rico em recursos minerais. Entre os minerais mais explorados no país e outros a caminho de serem explorados figuram o carvão mineral, as areias pesadas, o petróleo, gás e pedras preciosas (FREI, CHAVEIRO, MACARINGUE, 2016). Por via disso, conforme apontam Brynildsen e Nombora (2013) existem em Moçambique grandes expectativas de que a abundância de recursos territoriais poderá contribuir para a redução do flagelo de miséria em que se encontram a maioria dos moçambicanos. Daí que, tendo em vista o uso de tais recursos, o país tem estado a atrair investimentos estrangeiros e os fluxos de capital têm adquirido dimensão significativa.

Selemane (2010) e Castel-Branco (2010) referem que o governo moçambicano está, em suma, determinado, por meio de concessões, em facilitar a extração e exportação desses recursos o mais rapidamente possível, supondo que sua exploração irá contribuir positivamente para financiar setores vitais da vida dos moçambicanos como a saúde, a educação, a rede de infraestruturas entre outros e, com isso, atingir o crescimento econômico, bem assim a redução da pobreza no país. No entanto, do ponto de vista das relações sociais e de produção ocorre que a ação do capital em Moçambique e particularmente na província de Nampula, tem vindo a desencadear um processo traduzido na apropriação da terra e dos recursos pelas empresas multinacionais de mineração.

A esse respeito, Matos (2016) entende que o processo de territorialização do capital, bem assim dos megaprojetos de mineração em Moçambique implica, não só, na mudança dos usos da terra e dos recursos, mas no estabelecimento de novas territorialidades que excluem as anteriores e onde o novo uso do território implica a introdução de novos objetos e novas ações, gerando territorialidades diferentes que culminam com a expulsão dos sujeitos já territorializados, bem como na destruição dos objetos históricos e das respectivas ações que se desencadeavam no território.

Porque os territórios das comunidades locais em Moçambique são na sua maioria caracterizados pela ocorrência de riquezas naturais tornando-os, por isso, territorialmente diferenciados, tal fato, leva a que esses territórios sejam palco de estratégias políticas e geopolíticas de apropriação territorial que, por sua vez, são (re)funcionalizados para atenderem os interesses do capital. O fato de esses territórios possuírem riquezas naturais leva também a que as empresas multinacionais estrangeiras em parceria com o Estado, potenciessem pesquisas para exploração desses recursos, injetando capital, investimento em infraestrutura e outras condições necessárias para a implantação dos referidos megaprojetos cuja materialização no espaço se dá pela acumulação por espoliação e consequente expropriação das comunidades.

Diante disso, nos propusemos, neste estudo, em analisar o ônus do “desenvolvimento” decorrente da territorialização do grande capital no meio rural moçambicano, com destaque para a província de Nampula, tomando como base a experiência vivida pelas comunidades no Posto Administrativo de Topuito, distrito de Larde impactadas pelo projeto de exploração de areias pesadas da Kenmare Moma Mining.

Questões metodológicas

A análise desenvolvida neste estudo se orienta na categoria território enquanto produto de uma construção social e historicamente instituída. A ênfase que se faz ao território resulta do esforço empreendido no sentido de compreender as relações de poder e de conflito que envolvem os processos territoriais, ou seja, os processos de apropriação e expropriação de territórios desencadeados pelos diferentes atores hegemônicos.

O quadro teórico-metodológico construído considera o território na sua dimensão de totalidade (HAESBAERT, 2009). A leitura do capital sobre os territórios de que o estudo se vale, é uma leitura ao mesmo tempo política e geopolítica, pois a decisão e a posterior implantação dos objetos técnicos e informacionais carregam em si o controle social mediante o sistema de objetos e de ações (MENDONÇA, 2004).

Para o entendimento do ônus, isto é, das implicações socioterritoriais dos megaprojetos de mineração em Topuito desenvolveram-se as pesquisas bibliográfica e documental com relevância para o objeto de pesquisa. De certo, a análise bibliográfica constituiu-se na base para a reflexão teórica da realidade empírica deste estudo, na medida em

que possibilitou analisar dialeticamente a abordagem territorial sobre os recursos minerais em Moçambique.

A pesquisa documental consistiu na análise crítica do quadro institucional e jurídico-legal sobre terra e recursos minerais, bem como dos contratos relativos às concessões mineiras, firmados entre o governo e os megaprojetos de mineração em Moçambique. O levantamento de documentos, conforme referem Saquet, Candioto, Alves (2010), é importante para a apreensão dos processos históricos e relacionais, com os detalhamentos necessários para uma explicação coerente do objeto de estudo. Desse modo, a leitura desses instrumentos permitiu compreender como o poder político instituído pelo Estado permeia os usos desiguais e a apropriação dos territórios das comunidades locais em Moçambique, particularmente na província de Nampula.

Por conseguinte, visando à coleta de dados empíricos foram, igualmente, desenvolvidos trabalhos de campo em Topuito (distrito de Larde), bem como nas cidades de Nampula e Maputo, no período entre 2013 e 2017. O leque das atividades de campo consistiu na aplicação de questionários e entrevistas às comunidades locais e líderes comunitários¹, bem como a algumas instituições do Estado e outros atores ligados ao setor minerador na província de Nampula. No total, foram realizadas seis entrevistas, sendo uma em Maputo com a empresa Kenmare Moma Mining, duas na cidade de Nampula com as direções provinciais de Recursos Minerais e Energia, e a Direção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, respectivamente, e três em Topuito envolvendo lideranças tradicionais.

Paralelamente, foram envolvidos na pesquisa 43 agregados familiares residentes na localidade de Topuito-Sede, aos quais lhes foi aplicado igual número de questionários, sendo 17 às famílias reassentadas no bairro de Mutiticoma, outros 17 aos agregados familiares do bairro de Tipane e nove às famílias do bairro de Topuito-Sede.

¹ Para José (2006) as expressões *líder/autoridade/chefe tradicional ou comunitário; autoridade gentílica; régulo* são construções do Estado colonial, algumas das quais reproduzidas acriticamente pelos governos saídos das independências nacionais. O autor utiliza estes termos para designar os sujeitos políticos (entre a população nativa) em contínua transformação e que assumem características heterogêneas, em função dos contextos em que se inserem e das diferentes fontes de legitimidade de que deriva o seu poder. Florêncio (1998) usa o conceito de autoridades tradicionais no sentido de designar os grupos ou indivíduos investidos de um poder legal institucionalizado, político ou outro aceite pela sociedade. Nesse sentido, o conceito prende-se então essencialmente com as instituições de poder pré-coloniais e não tanto com os indivíduos que executam essas funções. Estes podem ter sido substituídos, ou não, pelo sistema colonial e pelos estados independentes, no entanto, as instituições mantiveram-se, e não perderam legitimidade política.

Algumas notas sobre o processo de inserção de Moçambique no circuito mundial de produção de commodities minerais

Em Moçambique, a exploração de recursos minerais é, desde muito, um fator importante de acumulação e de disputas pelo território. Considerados por Raffestin (1993), como um dos trunfos do poder, a posse e controle de territórios com relativa riqueza em recursos territoriais foi sempre preocupação de algumas sociedades. No caso de Moçambique, o desenvolvimento da mineração esteve sempre ligado à trajetória histórica de construção da nação moçambicana, onde a necessidade pelo controle e exploração dos recursos minerais foi sempre permeada por processos de expropriação de terras das comunidades nativas e com elas, o seu território.

Considera-se que a exploração de minérios no país remonta ao período pré-colonial. Ao lado da agricultura, a mineração foi decisiva para a fixação dos primeiros povos de origem *Bantu* na região e mais tarde, para a prosperidade comercial dos primeiros impérios e, posteriormente, pela fixação dos portugueses e o início do processo de colonização. A história da formação das primeiras sociedades em África e em território moçambicano foi, assim, particularmente, influenciada pela riqueza mineral que constitui um dos principais fatores de atração que o país sempre exerceu sobre os povos conquistadores (FREI, CHAVEIRO, MACARINGUE, 2016).

A partir de meados do século XV, com o início da penetração mercantil portuguesa no país, motivada inicialmente pela demanda de ouro destinado à aquisição das especiarias asiáticas e, mais tarde, pelo crescimento econômico da metrópole e que culminou com o processo de colonização de Moçambique por Portugal, deu-se início ao processo de acumulação de capital em território moçambicano e, conseqüentemente, o prelúdio dos processos violentos de expropriação de terras das comunidades nativas. Com efeito, o território moçambicano foi, desse modo, organizado para atender os interesses políticos, econômicos e sociais do colonizador.

Com a independência do país em 1975, o governo da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) que há mais de 40 anos governa os destinos dos moçambicanos, definiu como preocupação fundamental para o desenvolvimento do país a planificação socialista da economia tendo, por isso, se transformado num governo de orientação marxista-leninista. Essa nova forma de gestão do território culminou com o processo de nacionalização da terra, fato que fez com que os camponeses tivessem esperanças de ocupar

as terras não utilizadas pelas grandes explorações agrícolas e mineradoras capitalistas dos colonos. Mas estas foram transformadas em empresas estatais alargando a semiploretarização e a degradação das condições de produção e de vida das famílias camponesas. O processo de nacionalização da terra não somente abrangeu as propriedades dos colonos, mas as parcelas de terra da população nativa o que justifica, em parte, a rejeição da população e, possivelmente, o conseqüente fracasso do novo modelo de desenvolvimento então imposto.

Paralelamente, conforme apontam autores como Abrahamsson e Nilsson (1994), Ferrão (2002), Mosca (2011) e Matos (2016), o alcance da independência, associado à implementação de políticas sociais e econômicas pró-socialistas, não agradou aos países vizinhos e nem ao ocidente. A África do Sul respondeu com um boicote político-econômico, forçando o governo a rever as suas bases de sustentação econômica. Como corolário desse processo, antes mesmo que os moçambicanos consolidassem as conquistas e a euforia da libertação da pátria, o país foi abalado imediatamente a seguir à independência, pela guerra civil moçambicana e, ao mesmo tempo, foi assolado por fenômenos naturais extremos (secas, cheias e ciclones). Combinados com a guerra civil, estes fenômenos foram gradativamente fragilizando as instituições do Estado e os programas de desenvolvimento que já tinham sido planejados para o país.

Ao mesmo tempo, era instituída em nível internacional uma nova (des)ordem geopolítica, premente o processo de reestruturação produtiva do capital, em que as grandes empresas multinacionais buscam assegurar novas áreas de influência com relativa riqueza de recursos territoriais, entre eles, os recursos minerais. Matos (2016), entende que desde a descoberta do novo mundo, que não se restringia apenas à Europa, o capital (re)descobriu que a conquista do espaço era a *varinha mágica* de perpetuação desse sistema. Desde então, os novos espaços passaram a ser fontes de apropriação de mais-valia. As lutas pela conquista da emancipação desses espaços criaram barreiras à *varinha mágica* do sistema e novas formas de submissão desses espaços ao capital deveriam ser (re)inventadas.

Mendonça (2004) considera que a reestruturação produtiva do capital, conduzida pelas grandes empresas, corporações e conglomerados transnacionais, expressa a sublevação e a interminável incerteza do *sujeito* da modernização capitalista: o capital. Por sua vez, Thomaz Júnior (2002), aponta que a reestruturação produtiva é entendida como um projeto não acabado do capitalismo tardio, já que não constitui uma nova hegemonia do capital na

produção que se materializa territorialmente em nome da restauração de formas e procedimentos de dominação.

Harvey (2012) refere que a busca por novos espaços enquanto adiamento das crises do sistema capitalista permitiu a introdução do neoliberalismo como uma ferramenta que possibilitou a corrida pelos recursos territoriais dos *países periféricos*, por meio da privatização de bens e serviços públicos. Em Moçambique, a entrada do neoliberalismo que pode estar em parte, associada a esse aspeto, criou as bases para a introdução de novas territorialidades, muitas vezes, geradoras de exclusão, tanto geográfica como socioeconômica, ambiental e cultural. A sua materialização foi legitimada pelo poder do Estado, que por meio das reformas legais e institucionais embasaram as condições para a precarização das condições de vida da maior parte da população dessas áreas.

Na esteira desse processo, e porque a resposta do governo moçambicano provavelmente não ofereceu condições suficientes para sustentar o projeto socialista, Moçambique se viu compelido a mudar sua orientação política e econômica por meio da adoção de programas de ajustamento estrutural (PRE) financiados pelo Banco Mundial (BM) e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Essa mudança implicou a introdução de reformas políticas, econômicas e sociais que tornaram possível e viável a transição do país para o neoliberalismo. Dessa forma, o país abriu espaço para a entrada do Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e apostou nos megaprojetos de mineração para a exploração das riquezas naturais. Entretanto, o modo como esses projetos se materializam que é ao mesmo tempo contraditório e excludente, está implicando na expropriação violenta das comunidades locais moçambicanas.

Ademais, como as riquezas naturais de que o país dispõe encontram-se em áreas comunitárias, quer estejam sendo aproveitadas para fins de autoconsumo ou como reservas para usos futuros, a (re)descoberta da existência de recursos, cujas quantidades e qualidades favorecem a exploração comercial, pode implicar na mudança de uso desses recursos (MATOS, 2016). Com efeito, dada a crescente demanda de recursos minerais no mercado internacional em resultado do crescente desenvolvimento econômico e industrial, a integridade territorial das comunidades nativas em Moçambique, pode ser colocada em causa mercê das estratégias do desenvolvimento capitalista que obedece à lógica da reestruturação produtiva e da reprodução ampliada do capital.

Conforme aponta ainda Matos (2016), nos tempos atuais, onde os ditames do mundo estão sendo cada vez mais definidos por interesses alheios aos locais de ocorrência dos fenômenos, as transformações do território tendem a ser mais draconianas para as áreas de acolhida das investidas do capital internacional. A procura por áreas geradoras de processos de acumulação de capitais que sustentem o sistema capitalista, tem tornado as áreas *periféricas* mais dependentes das estratégias adotadas pelos países do *centro*, que em regra, definem as políticas econômicas, sociais, ambientais e até culturais que as áreas *periféricas* devem adotar, em favor de interesses do capital.

Em Moçambique, o processo de inserção do território nacional nos fluxos internacionais de acumulação de capital acoplado às estratégias geopolíticas de apropriação das riquezas naturais e, por conseguinte, dos territórios de mineração tem sido possível graças à colaboração do Estado que para atingir esse objetivo, tem vindo constantemente a reformular o quadro jurídico legal do país visando o fortalecimento das demais leis, como são os casos da Lei de Terras e da Lei de Minas. Esse processo de reformulação da legislação moçambicana, não tem em vista garantir a segurança, posse e controle dos territórios por parte das comunidades, mas incentivar as grandes corporações internacionais a investirem no país.

Por outro lado, além das constantes investidas na legislação perpetradas pelo Estado visando facilitar a entrada do IDE no país em detrimento das comunidades, tanto o capital como o Estado, se utilizam de discursos positivistas de desenvolvimento e de bem-estar social a fim de amearhar *consensos sociais* para usar os termos de Mendonça (2004), que justifiquem a incursão do capital nos territórios das comunidades. A esse respeito, Catsossa (2015) considera que esses discursos não passam de uma farsa, pois ocultam o verdadeiro caráter controverso do modo de produção capitalista na medida em que as relações que se estabelecem entre as políticas públicas e as legislações aprovadas e em vigor no país, sempre atenderam interesses alheios às comunidades.

Por conseguinte, como as referidas leis e os referidos discursos concedem preferência ao investidor estrangeiro, a expropriação das comunidades torna-se um processo irreversível. Em Moçambique, a cada dia que passa, as comunidades são compelidas a adotar novas formas de reinvenção em resultado das significativas mudanças que os processos de territorialização e acumulação de capital têm engendrado nos padrões de uso, posse e controle dos territórios das comunidades. Em suma, a inserção contraditória de Moçambique nos fluxos internacionais de acumulação de capital enquanto imposição do Estado e da economia

internacional, se efetiva pela acumulação por espoliação em que os megaprojetos de mineração e demais processos de reprodução do capital transformam os territórios em espaços homogêneos e produtores de lucratividade.

Mendonça (2004) considera que a inserção dos territórios das comunidades no sistema de produção capitalista de mercadorias não apenas transforma as riquezas naturais desses territórios, mas transforma o trabalho, a cultura e os modos de vida das comunidades onde os megaprojetos se encontram implantados. Aliás, visando garantir a reprodução de mais-valia, uma das estratégias usadas pelos megaprojetos de mineração consiste por um lado, na eliminação dos *sujeitos indesejados* e, por outro, na produção de enormes *contingentes de excluídos* (BATA, BARREIRA, 2015). No cerne dessa lógica, as comunidades locais são expulsas de suas terras e obrigadas a reconstruírem uma nova história, cultura e identidade, por meio de processos de reassentamentos compulsórios em que as comunidades são compelidas a residir em áreas outrora estranhas a sua condição de vida e, acima de tudo, com velhos e novos problemas em resultado da vida em reassentamento.

Paralelamente, o processo de territorialização do capital e com ele, os megaprojetos de mineração em Moçambique e particularmente na província de Nampula, tem intensificado não só as desigualdades socioespaciais, como também os conflitos no seio das comunidades. As comunidades lutam incessantemente em defesa das terras em sua posse, bem como de seus territórios e, com eles, os recursos que constituem a base para sua reprodução social, material e imaterial. Conforme aponta Calaça (2013) a existência de conflitos é própria do processo de territorialização do capital que é ao mesmo tempo incluyente e excluyente, articulado pelos interesses institucionais que, comumente, apoiam as ações dos atores hegemônicos, ou seja, são da natureza dos processos territoriais, disputas, alianças e subordinações.

Além de intensificar as desigualdades socioespaciais, a ação do capital multinacional, afeta diretamente a estrutura do trabalho, quer pela sua precarização quer pelo aumento do subemprego local, dado o caráter intensivo e qualificado em mão de obra que caracteriza os megaprojetos de mineração em Moçambique. Do mesmo modo, a implantação e expansão dos grandes empreendimentos de mineração no país e particularmente na província de Nampula, impactam também na esfera tradicional das comunidades que se evidencia, por exemplo, com a remoção e transferência de cemitérios, forçando os sujeitos já territorializados a se distanciarem dos lugares habituais de sacralização das suas relações espirituais, gerando e incrementando sentimento de revolta por parte das comunidades.

As areias pesadas de Moma e a construção dos territórios da Kenmare na província de Nampula

A Kenmare Resources plc é um grupo empresarial irlandês com um registro primário na Bolsa de Valores de Londres e um registro secundário na Bolsa de Valores da Irlanda. A empresa foi oficialmente constituída em 7 de junho de 1972, na Irlanda, sob a denominação de Kenmare Oil Exploration Limited (com registro número 37550). Após vários anos de exploração de petróleo, a companhia registrou-se como uma sociedade anônima sob a designação de Kenmare Oil Exploration Plc em 1985. Em 28 de julho de 1987, a companhia mudou seu nome para Kenmare Resources plc e foi listada no mercado principal da Bolsa de Valores de Londres e o principal mercado da Irish Stock Exchange, em 1994 (MIREME, 2002).

O grupo Kenmare é composto por oito filiais, a maior parte das quais registradas nos paraísos fiscais de Jersey e Maurícia - conhecidos pelas baixas taxas de tributação e pelo sigilo financeiro. Nenhuma das filiais está, na verdade, registrada em Moçambique. Este fato revela a estrutura empresarial complexa que envolve não só a empresa, mas, de modo geral, a maioria das multinacionais operando em Moçambique, assente, muitas vezes, em paraísos fiscais. Das oito filiais do grupo, duas filiais (a Kenmare Moma Mining [Mauritius] Limited e a Kenmare Moma Processing [Mauritius] Limited) desempenham um papel ativo na mina de Topuito e funcionam como agências em Moçambique, em dois regimes fiscais diferentes (BRYNILDSEN, NOMBORA, 2013).

Apesar dos baixos níveis de desenvolvimento, cinco dos sete credores da Kenmare são instituições financeiras de desenvolvimento com apoio público, contribuindo com mais de 80% do crédito da companhia. Entre os credores da Kenmare, incluem-se o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento e a Agência Multilateral de Garantia dos Investimentos (que faz parte do BM). Estas instituições têm como suposto objetivo financiar empresas privadas em situações que impliquem elevados impactos no desenvolvimento. Alegam que os empréstimos são justificados pelo contributo da empresa para a geração de emprego e desenvolvimento de infraestruturas. Ora, apoiar uma empresa europeia na extração de recursos não renováveis em um país de baixos rendimentos, criando meia dúzia de postos de trabalho e pagando poucos impostos, não tem impactos no desenvolvimento.

Este tipo de conduta corresponde a uma tendência: os países ocidentais e as instituições financeiras internacionais condicionaram o regime fiscal moçambicano e as políticas relativas ao investimento externo, que dão vastos benefícios às empresas multinacionais estrangeiras, incluindo contratos sigilosos e condições fiscais extremamente favoráveis. Este fato demonstra que, ao mesmo tempo em que as instituições financeiras internacionais estão expostas aos interesses das multinacionais, são, também, cúmplices na sua relação com o capital. Aliás, os organismos financeiros internacionais funcionam como verdadeiros motores de explosão das empresas multinacionais pelo mundo a fora, com alguma preferência pelos territórios africanos ricos em recursos, como é o caso de Moçambique.

A presença da Kenmare em território moçambicano data, portanto, de meados da década de 1980, momento em que Moçambique vivia uma crise político-militar e econômica sem precedentes, agravada com a situação da guerra civil que se encontrava no seu pico. Foi exatamente em 1987, ano que coincide com a adesão de Moçambique ao FMI e ao BM e consequente sepultamento do regime de orientação socialista e a abertura do país ao neoliberalismo por meio da adoção do PRE, que a Kenmare Resources plc se instalou em Moçambique.

No entanto, é importante frisar que dois anos antes da chegada da empresa em território moçambicano, o Governo de Moçambique (GoM) visando reverter a situação de crise que o país atravessava, mas, acima de tudo, compelido pelos *doadores* e credores internacionais, sobretudo, o BM e FMI, promulgou em 1985, a primeira Lei de IDE cujo principal objetivo era atrair investimentos privados internacionais em um momento em que o país devia garantir a todo custo a sobrevivência da própria nação moçambicana que se encontrava a beira da obliteração em meio a situação de crise imposta.

Foi nesse contexto bastante tumultuado da vida política e econômica em que o país se encontrava imerso que a Kenmare se aproveitou para conseguir negociar condições extremamente favoráveis para a exploração de recursos minerais em território moçambicano. Trata-se de um dos primeiros grandes investimentos estrangeiros em Moçambique, numa altura em que o país era considerado um local arriscado para fazer negócios e não dispunha das instituições fundamentais para facilitar investimentos nem estrangeiros, nem nacionais. Evidenciando os resultados do trabalho de campo, o então Diretor Executivo da Kenmare respondendo em nossa entrevista sobre as principais motivações que teriam levado a empresa

a se instalar no país afirmou que “ninguém estava interessado em trabalhar em Moçambique nos anos 1980 por causa da guerra e nós olhamos para Moçambique como uma oportunidade. E estamos aqui por conta das oportunidades de negócios que nós acreditávamos”².

Entre as primeiras operações minerais desenvolvidas pela Kenmare em Moçambique estão a exploração de ouro entre 1992 e 1999 pela Niassa Gold, na província de Niassa, e a extração e processamento de grafite entre 1994 e 1999 pela Ancuabe Graphite Mine, na província de Cabo Delgado, tendo se estabelecido na época como uma das maiores produtoras mundiais de grafite em flocos naturais de alta qualidade (KENMARE, 2010). Desde 1987, a Kenmare manifestou interesse em obter licença de concessão mineira para exploração de jazidas contendo minerais pesados ao longo da zona costeira da província de Nampula. À luz desse interesse, em 28 de fevereiro de 1996, a Kenmare Resources plc viria a conseguir junto das autoridades moçambicanas uma licença de prospecção e pesquisa de minerais pesados nas áreas do atual distrito de Larde, Congolone e Angoche no distrito de Angoche e, Quinga no distrito de Mogincual.

Os trabalhos de prospecção e pesquisa na reserva de Congolone tiveram início ainda em 1996 e foram desenvolvidos num *joint venture* entre a Kenmare e a então mineradora multinacional australiana Broken Hill Proprietary Company Limited (BHP). De 1996 a 1999, a BHP concentrou-se numa nova área da mina e identificou novos depósitos de minerais pesados na zona costeira de Namalope (compreendendo a reserva de Namalope e os depósitos de Mualadi e Pilivili, no distrito de Larde). O acordo de *joint venture* foi dissolvido em 1999 e a Kenmare continuou como proprietária da licença original de prospecção e pesquisa (KENMARE, 2010).

Os estudos de viabilidade sobre a mina de Topuito foram concluídos em fevereiro de 2001 e forneceram uma avaliação detalhada de todos os aspetos do desenvolvimento proposto e confirmaram a viabilidade técnica e comercial da mina. A análise de mercado detalhada mostrou um mercado forte para os minerais produzidos. Essas informações permitiram que a Kenmare se aproximasse das instituições de financiamento para o início das atividades na mina de Topuito.

Em resultado dos estudos realizados, a Kenmare conseguiu a concessão mineira para realização de atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de minerais pesados no atual distrito de Larde e nos distritos de Angoche e Mogincual, nos termos do

² Entrevista realizada no dia 16 de março de 2015, durante o trabalho de campo na cidade de Maputo.

contrato assinado entre a empresa e o GoM, em 21 de janeiro de 2002. Ainda em 2002, a empresa assinou dois documentos com o GoM: um acordo de licença mineira alterado e um acordo de execução, abrangendo os aspectos de processamento e exportação dos produtos.

Desde que a Kenmare assinou o contrato, a situação alterou-se drasticamente em Moçambique. O país reforçou a infraestrutura e as instituições empresariais e o valor das riquezas naturais aumentou consideravelmente em consequência da explosão do preço das matérias-primas à escala global (BRYNILDSEN, NOMBORA, 2013). No geral, o GoM concedeu à empresa mineradora irlandesa o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) e de exploração de minerais, um total de 43.867,37 hectares (ha) de terra na província de Nampula.

Antes da chegada da empresa, essas terras estavam na posse das comunidades que, por meio delas, garantiam, por um lado, o desenvolvimento de atividades econômicas como, por exemplo, a agricultura e a pecuária para o autosustento familiar e, por outro lado, conseguiam assegurar dentro de seus limites, não só, a sua reprodução social e material, mas as diversas manifestações culturais, religiosas e simbólico-identitárias. A figura 1 apresenta os territórios na posse da Kenmare na província de Nampula.

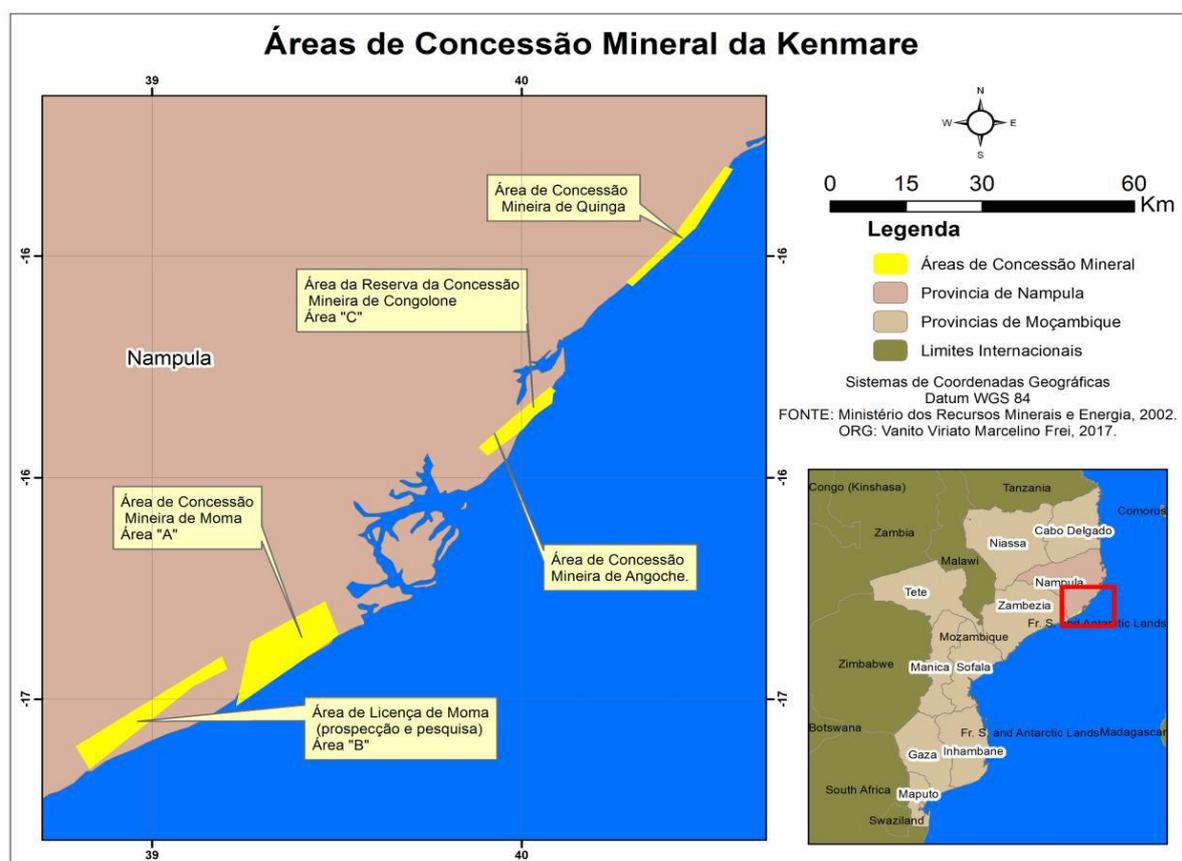


Figura 1 - Áreas de concessão mineira da Kenmare Moma Mining na província de Nampula.
Org.: Frei, 2017.

No distrito de Larde, a área total do contrato da Kenmare é de 35.062 ha dos quais 15.240 ha constituem a área de concessão mineira e, 19.822 ha constituem as áreas cobertas pela licença de prospecção e pesquisa. Combinando as licenças de mineração e de prospecção e pesquisa, a área concessionada à Kenmare no distrito de Larde abrange os territórios da zona de Namalope, Nathaka, Pilivili, Mualadi, Mpitini e Marrua. Já no distrito de Angoche, a área total do contrato da Kenmare é de 4.615,87 ha dos quais 2.844 ha constituem a área de concessão mineira e 1.771,87 ha fazem parte da área de concessão mineira da reserva de Congolone, situada na localidade de Sangage, distrito de Angoche. Por fim, no distrito de Mogincual, a área de concessão mineira da Kenmare está situada no Posto Administrativo de Quinga e abrange um total de 4.189,50 ha. A tabela 1 apresenta a síntese das áreas concessionadas à Kenmare na província de Nampula.

Tabela 1 - Áreas de concessão mineira da Kenmare na província de Nampula por hectares.

Ordem	Nome/código da área	Comunidades abrangidas	Área (ha)
1.	Área “A” Área de concessão Mineira de Larde.	Namalope Nathaka	15.240,00
2.	Área “B” Área de Licença de Larde (prospecção e pesquisa).	Mualadi Pilivili Mpitini Marrua	19.822,00
3.	Área “C” Área da Reserva da Concessão Mineira de Congolone, Angoche.	Congolone	1.771,87
4.	Área de Concessão Mineira de Angoche.	Angoche	2.844,00
5.	Área de Concessão Mineira de Quinga, Mogincual.	Quinga	4.189,50
Total			43.867,37

Fonte: Ministério dos Recursos Minerais e Energia - MIREME, 2002.
Org.: Frei, 2017.

Embora o contrato de concessão mineira entre a Kenmare e o GoM tenha sido assinado em 2002, as operações de mineração só viriam a começar cinco anos mais tarde, isto é, em 2007, com o início da exploração de minerais pesados (ilmenite, zircão e rutilo) na reserva de Namalope, Posto Administrativo de Topuito, distrito de Larde. Em dezembro do mesmo ano, eram exportados os primeiros minerais extraídos em Topuito.

À luz do contrato fabuloso e bastante confortável para a Kenmare, o GoM garantiu à empresa, a concessão mineira e demais direitos e benefícios para a exploração de minerais pesados na província de Nampula durante um período inicial de 25 anos, prorrogáveis de 15 em 15 anos. Desse modo, prevê-se que os termos do contrato de 2002, prevaleçam até 2029, seu prazo limite inicial. Dito de outro modo significa dizer que o futuro das comunidades da atual geração e mesmo das gerações vindouras onde são e/ou serão desenvolvidos os projetos de mineração da Kenmare, encontra-se definitivamente hipotecado.

Como não se vislumbra uma possibilidade em curto prazo, de os megaprojetos de mineração em Moçambique se repatriarem, ou que a exploração dos recursos minerais e energéticos no país possa, de fato, contribuir para o desenvolvimento econômico do território, bem assim na melhoria das condições de vida material das comunidades, salvo erro, uma mudança radical no quadro jurídico-legal e político-institucional do governo no que concerne aos contratos firmados com os megaprojetos de mineração que pretendem operar em

Moçambique, pode-se mesmo dizer que o futuro das comunidades, não só, de Larde, mas daquelas impactadas pelos megaprojetos de mineração, um pouco por todo o país, é simplesmente incerto. A figura 2 mostra o exemplo de como a Kenmare controla os seus territórios na província de Nampula.



Figura 2 - Controle do território da Kenmare em Topuito.
Fonte: Captada pelo autor, 2016.

Esse portão pertencente à Kenmare e urdido logo a entrada da comunidade de Topuito representa um símbolo de poder que a empresa exerce sobre aquele território. Ou seja, é como se se tratasse de *um Estado dentro de outro Estado*. Todo o indivíduo que queira ter acesso à comunidade de Topuito fazendo transportar-se em uma viatura é compelido pelos guardas da companhia a se identificar e a responder uma série de questões sobre o motivo e a duração da visita. Contudo, o que há em Topuito, não são somente as infraestruturas da mina da Kenmare, mas há comunidades, escolas, hospital, alojamentos, mercados e mais. Mas para que se possa ter acesso ao território de Topuito é necessário que a pessoa preste esclarecimentos aos guardas da empresa. Nós mesmos, também tivemos de passar por esse procedimento quando da realização do trabalho de campo. Em nossa opinião, seria suposto que o referido portão fosse colocado na área onde se encontram as principais infraestruturas do projeto e não à entrada da comunidade.

A Kenmare e o processo de expropriação compulsório das comunidades em Topuito

A área da Licença de Exploração da mina da Kenmare no distrito de Larde abrange o território de 12 comunidades e conforme referenciado, uma extensão de 35.062 ha. Para possibilitar o desenvolvimento da primeira fase das operações produtivas da mina, a empresa teve de remover 145 famílias da comunidade de Namalope para o bairro de Mutitcoma onde as famílias foram reassentadas. Todavia, a atribuição da Licença de Prospecção e Pesquisa independe da realização do estudo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), por meio do qual as companhias adquirem a Licença Ambiental e respectivo DUAT. Nesse processo, nem as comunidades, nem os governos distritais e, às vezes, nem os governos provinciais são auscultados. Simplesmente, o governo concede a Licença de Prospecção e Pesquisa às companhias sem que, de fato, tenha dialogado, sobretudo com as comunidades a serem atingidas pelo(s) projeto(s).

De acordo com Matos (2016), desse fato, resulta que os governos locais e as comunidades consideradas partes subalternas do processo ao invés de agentes ativos são sempre colhidas de surpresa com a presença dos megaprojetos de mineração em seus territórios. A esse respeito, um técnico da Direção Provincial de Recursos Minerais e Energia em Nampula afeto ao Departamento de Recursos Minerais respondendo a nosso questionamento sobre os trâmites legais que os megaprojetos de mineração devem obedecer para sua implantação em nível da província, bem como o grau de cumprimento desses trâmites, respondeu o seguinte:

Esses megaprojetos quando chegam em Moçambique, por exemplo, não vêm directamente na província. Os megaprojectos, esses vêm directamente da capital do país e esses megaprojectos são aprovados pelo Conselho de Ministros [...]. Nós executamos, nós fazemos cumprir a lei, mas em termos de trâmites legais como esses projectos vêm aqui, isso é a nível central (Conversa verbal)³.

Quando os projetos se encontram já no terreno é que finalmente as comunidades são auscultadas, pois o início efetivo das atividades de exploração mineira fica condicionado à aquisição do DUAT da área de concessão. Esse processo implica quase sempre na expulsão das comunidades de seus territórios que, agora, passam a estar na posse da(s) companhia(s). Como a Lei de Minas concede preferência ao detentor da Licença de Prospecção e Pesquisa

³ Entrevista realizada no dia 22 de janeiro de 2015, durante o trabalho de campo na cidade de Nampula.

na obtenção da concessão mineira, a expropriação das comunidades torna-se um processo irreversível.

Nesse caso, a(s) empresa(s) deve(m) apresentar um Plano de Reassentamento, que juntamente com o estudo de AIA devem ser aprovados pelas autoridades do governo que superintendem a área do ambiente. O início das operações mineiras fica, desse modo, dependente da aprovação desses documentos e o reassentamento das comunidades atingidas pela atividade da mina (Matos, 2016). Em Topuito, os fatos anteriormente descritos não foram exceção. O diálogo sobre o processo de reassentamento entre a empresa, o governo local e a comunidade a ser reassentada (a comunidade de Namalope) e demais comunidades adjacentes a área da mina, iniciou somente após o lançamento da primeira pedra do empreendimento. Em resultado desse processo, Mutitcoma foi identificado como o bairro que albergaria as 145 famílias a serem reassentadas pelo projeto.

Evidenciando os resultados da pesquisa de campo, o processo de auscultação comunitária decorreu apenas para cumprir com as exigências da legislação sobre exploração mineira no país. Para a maioria dos membros da comunidade, a sua opinião sobre o processo de reassentamento simplesmente não foi levada em consideração pela Kenmare. Isto acontece geralmente porque até ao momento em que se realizam o estudo de AIA e o Plano de Reassentamento das comunidades, a totalidade das decisões já foi tomada entre a empresa e o governo central. Como se diz na gíria popular moçambicana, o processo de auscultação pública é apenas para o *inglês ver*, ou seja, para que não se diga que a consulta pública não foi realizada. A tabela 2 apresenta o resultado do ponto de vista dos membros das comunidades sobre a consideração de sua opinião no processo de auscultação pública em torno do processo de reassentamento levado a cabo pela Kenmare.

Tabela 2 - Número de inquiridos no Posto Administrativo de Topuito, segundo consideração de sua opinião pela Kenmare face à auscultação comunitária em torno do processo de reassentamento.

Topuito Bairros selecionados	NI	Sua opinião foi ou não levada em consideração pela Kenmare			
		Sim	Não	Não sabe dizer	Não se aplica
Total	43	3	12	2	26
Topuito-Sede	9	0	0	0	9
Mutitcoma	17	3	12	2	0
Thipane	17	0	0	0	17

Fonte: Dados coletados pelo autor durante o trabalho de campo em Topuito, 2016.

Notas: NI – Número de Inquiridos.

Conforme se pode observar na tabela 2, entre as famílias reassentadas no bairro de Mutiticoma, 17 das quais selecionadas no presente estudo, 12 famílias disseram que a sua opinião não foi levada em consideração no processo de auscultação comunitária levado a cabo pela Kenmare. Outras duas famílias se mostraram indecisas na resposta e, apenas três famílias disseram que, de fato, sua opinião foi levada em consideração pela Kenmare. A questão das casas a serem construídas, o acesso à água, à eletricidade e terra para produção agrícola, as indenizações, emprego e infraestruturas sociais foram as questões de fundo apresentadas pelas comunidades como não tendo sido satisfeitas pela Kenmare.

O processo de reassentamento levado a cabo pela Kenmare em Topuito foi feito às pressas, sem atender as reais preocupações das pessoas a serem reassentadas. Falta de paciência e arrogância por parte da empresa e oportunismo por parte da população, balizaram o processo de reassentamento em Topuito. O governo local com seus escassos recursos pouco ou nada participava na mediação do processo. Com efeito, a empresa construiu novas casas correspondentes ao igual número de famílias cuja qualidade é bastante questionável, indenizou as famílias apenas pelas benfeitorias de que possuíam nas suas antigas terras, um processo bastante polêmico e controverso que envolveu várias partes interessadas, em que as famílias reassentadas foram as mais lesadas. Nesse processo, *promessas sem destino* também não faltaram. “Claro que há uma tradição de quando você namora uma mulher, fala muita coisa que até depois de amanhã não vai cumprir” - metaforizou o então chefe do Posto Administrativo de Topuito⁴, comparando a Kenmare a um homem atoleimado em contrair matrimônio com a mulher de seus sonhos. De fato, cerca de 10 anos depois, isto é, de 2007 a 2017, os reassentados e as comunidades adjacentes à área da mina, ainda se queixam dos mesmos problemas de sempre: as precárias condições a que foram submetidas com a chegada do projeto e o reassentamento compulsório, conforme será discutido mais adiante.

Esta situação fica mais agravada ainda, quando o poder de negociação das comunidades reassentadas e/ou atingidas pelos projetos é extremamente baixo se comparado com o poder que as empresas detêm. Os níveis de formação e experiência das comunidades são extremamente baixos associando-se, a isso, o fato de que a maioria dos membros das comunidades se encontra vivendo em situação econômica e financeira as mais difíceis possíveis, pois, é lá, onde a incidência da pobreza é mais acentuada em Moçambique.

⁴ Entrevista realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, durante o trabalho de campo no Posto Administrativo de Topuito, distrito de Larde.

Contrariamente, o poder de negociação das empresas é extremamente elevado, dados seus recursos financeiros estratosféricos e a qualidade de seus recursos humanos.

Portanto, remover uma comunidade inteira da sua terra, de seu território para um novo lugar, é simplesmente dramático para os sujeitos atingidos. Daí que, a resistência das comunidades ao processo é inevitável. Ser removido significa perder o vínculo com a terra, com o território que de geração em geração permitiu que as famílias reproduzissem ali seus vínculos sociais, materiais e imateriais. Significa também, conforme apontam Matos e Medeiros (2012, 2013) perder os seus referenciais identitários, a sua história, os seus traços culturais, os seus modos de vida, perder parte de si e, até mesmo, morrer. A resistência à mudança também está ligada ao fato de os novos destinos não responderem as necessidades das comunidades, sobretudo no acesso aos espaços produtivos com qualidade, acesso à água e outros recursos que, muitas vezes, se encontram distantes dos bairros de reassentamento.

Em Moçambique a terra desempenha um papel fundamental nas comunidades locais, onde a mesma para além de ser uma fonte de reprodução social desses grupos, ela se torna extensão dos mesmos, por sedimentar uma ligação com os seus antecedentes, transformando-se em espaços adequados para a sacralização das relações espirituais. O acesso a terra desempenha nas comunidades a sua libertação, fator que desde a ocupação portuguesa nunca chegou a acontecer. [...] A terra é, também, o alicerce da cultura e conseqüentemente reprodutora de formas específicas de organização e de ocupação do espaço. A luta pela terra configura-se como parte integrante das necessidades de qualquer povo, principalmente nas sociedades africanas, com destaque para a moçambicana, onde se perpetua a linhagem e se consolidam os grupos étnicos (MATOS, MEDEIROS, 2014, p. 600).

Mesmo que as comunidades se mostrem menos dispostas a mudar, a legislação sobre a exploração mineira no país não lhes oferece esse direito. A Lei de Minas em Moçambique é bastante clara nesse sentido ao evidenciar que o uso da terra para a atividade mineira é prioritário, desde que o benefício econômico e social relativo das operações mineiras seja superior. Daí que, para as comunidades, não lhes resta outro caminho senão aceitar sua expulsão para ir morar em bairros de reassentamento. Seguindo esse raciocínio, há evidências que apontam para o fato do reassentamento levado a cabo pela Kenmare ter piorado a qualidade de vida das comunidades em Topuito, sem contar que a participação das comunidades nos processos de tomada de decisões é fraca e caracterizada por diversas irregularidades e promessas enganosas por parte das empresas mineradoras que, com o apoio do governo forçam as populações a abandonarem suas terras e seus territórios.

O processo de indenizações e o dilema das comunidades em Topuito

“Pessoas são movimentadas como mercadorias e no mero interesse do chamado investidor. O que [ele] lhes dá em troca? Uma casa a dezenas de quilômetros (km) quando nunca pediram uma nova casa” - disse uma vez Sérgio Vieira um proeminente político do partido FRELIMO em evento realizado na cidade de Maputo, em 2013 (ROSSI, 2015). Em Moçambique, antes de instalar qualquer empreendimento no meio rural seria necessário consultar a comunidade do local escolhido. Ela precisa concordar com o projeto e com as propostas de compensação, desde indenizações até iniciativas de responsabilidade social. Apenas com o seu aval escrito um empreendimento poderia pedir o DUAT. Entretanto, conforme visto, o cenário é exatamente contrário. As comunidades locais são as últimas a darem seu parecer. E quando dão, na verdade, todas as decisões já foram tomadas.

Em Moçambique, como não há propriedade privada, o local não pode ser adquirido a preço de mercado. Em vez disso, há uma indenização. Rossi (2015) entende que a palavra indenização é exagerada demais para se referir ao processo. O pagamento propriamente dito é uma ínfima compensação dada às famílias removidas pelas suas práticas agrícolas e extrativistas que serão abandonadas com a mudança de local. Os valores são estabelecidos pelos órgãos públicos de agricultura de cada província. Há uma tabela de preços para cada elemento a ser deixado para trás: casa de capim ou de alvenaria, *machambas*⁵, árvores de fruta.

Quando a Kenmare assinou o contrato de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de minerais pesados nas áreas dos distritos de Larde, Angoche e Mogincual, em 2002, Moçambique ainda não estava preparado para lidar com a nova forma de investimento estrangeiro no país. Era o primeiro contrato intensivo em capital celebrado entre o governo e uma multinacional no setor minero-energético e, por causa dela, viriam a seguir os demais megaprojetos estrangeiros no país. A inocência e a falta de experiência do Estado moçambicano nesse tipo de negócio, bem como questões ligadas à corrupção encadeavam o futuro melhor tanto esperado pelas elites dirigentes desta pátria de heróis. Pouco deixava transparecer a ânsia do capital que pretendia beber aos sorvos o sangue ainda quente dos

⁵ Superfície/porção de terra separada de outras por fronteiras naturais (rios, montes) ou artificiais (estradas, sebes, demarcações com outras *machambas*) que se destina a produção agrícola (INE, 2011). No Brasil, o significado do termo *machamba* seria equivalente ao de roça.

moçambicanos em carne sonâmbula para usar os termos do escritor moçambicano Rui de Noronha.

Conforme apontam Brynildsen e Nombora (2013) a falta de condições e infraestruturas para investimentos do setor privado que caracterizava o país a data da assinatura do contrato com a Kenmare, implicou em medidas regulamentares débeis e leis cheias de lacunas. Motivado em grande medida pelas condições e estratégias políticas impostas pelos doadores multilaterais e pela ambição governamental de atrair grandes investimentos, Moçambique estabeleceu políticas de investimento e um sistema legal que favoreciam os investidores estrangeiros, em detrimento dos moçambicanos. E a Kenmare foi uma das companhias beneficiadas por este sistema. Até 2002, ainda não estava claro para o GoM os custos das indenizações e/ou compensações a serem pagos pelos investidores estrangeiros em casos de perda devido à ocupação de áreas para diversos fins econômicos. O governo não tinha ainda estabelecido critérios técnicos rigorosos visando à salvaguarda dos interesses das comunidades locais que de boa-fé utilizam e fazem a gestão da terra para sua sobrevivência.

Informações coletadas quando da pesquisa de campo com as comunidades reassentadas pela Kenmare, evidenciam que até o momento em que as famílias de Namalope foram reassentadas em Mutitcoma, em 2007, o governo local ainda não detinha de uma tabela oficial dos custos de indenização/compensação a serem pagos às famílias diretamente atingidas pelo projeto da mina de Topuito. O valor das indenizações pelas benfeitorias existentes nas *machambas* dos agregados familiares foi negociado entre a companhia e a comunidade a ser reassentada. Muito mais tarde, quando o processo começou a ganhar contornos polêmicos é que as autoridades do governo local se enquadraram no processo como mediadores.

Apenas em 2011, ou seja, quatro anos depois que a Kenmare reassentou a comunidade de Namalope em Topuito é que, finalmente, o governo da província constituiu uma tabela oficial dos custos de indenizações/compensações a serem pagos às famílias pela perda de sua produção que viria a ser atualizada em 2014. Entretanto, se a partir de 2014, mesmo com a atualização e adequação dos valores a serem pagos às famílias pela perda de suas colheitas são considerados irrisórios pelas comunidades atingidas, mais irrisórios eram ainda esses valores quando a Kenmare negociou o processo de indenizações com os reassentados em Topuito.

Ao falar com várias partes interessadas no processo, tornou-se evidente que os acordos de indenização não foram compreendidos de igual modo por todas as partes. As comunidades atingidas continuam descontentes. Em sua opinião, acreditam ter mais direitos, não somente em relação às indenizações, mas, sobre outros direitos como educação, infraestruturas, oportunidades de emprego, entre outros. A esse respeito, o então chefe do Posto Administrativo de Topuito em resposta a nossa questão sobre o nível de satisfação da comunidade local em relação às atividades desenvolvidas pela Kenmare, afirmou o seguinte.

Assim que eles estão a explorar as nossas áreas, nossa terra, não podíamos ficar muito satisfeitos porque ainda há muita coisa, por exemplo furos de água, eles tem feito também, mas não em grande quantidade, nós queremos que de vez enquanto pode-se aumentar esse tipo de atividade que é preciso e nós precisamos. Por exemplo agora temos a falar de estrada que em particular a ponte, claro que eles declinam-se em como eles pagam aquele orçamento para o Estado, mas nunca é demais eles participarem na construção da ponte sobre o rio Larde, temos tendo transtornos, ta ver dar volta... Não sei mais e, também a questão de mesmo a própria estrada também eles poderiam fazer uma reabilitação, só que as vezes tem dado uma fuga, mas nós pagamos o governo, não sei o quê? Mas epá..., eles passam por lá, esse é que é o problema, até que tem pontes que eles destroem quando passam com material, então é essa questão (Conversa verbal)⁶.

Os entrevistados também explicaram que os benefícios e as indenizações dadas às famílias reassentadas provocaram conflitos entre as comunidades dessa zona subdesenvolvida, conforme será visto na próxima seção. Quando questionados sobre a destinação do valor recebido pela compensação de suas culturas, a maioria dos agregados familiares disse que o valor recebido mal chegou para custear as despesas em alimentação durante os primeiros meses da vida em reassentamento. Além da alimentação, as famílias utilizaram-se do dinheiro das compensações, sobretudo para compra de vestuário e de material escolar para os filhos menores que frequentam a escola.

Em 2015, a Plataforma CIVILINFO, um órgão de comunicação social on-line denunciou irregularidades levadas a cabo pela Kenmare e o governo local em torno do processo de indenização das famílias que decorreu naquele ano, em resultado do processo de expansão das operações mineiras da mina de Larde. De acordo com essa fonte, a comunidade de Topuito, encontra-se revoltada pela atitude do governo local, por este aceitar a redução do valor da indenização dos cajueiros sem ter em conta as restantes culturas existentes nas *machambas*.

⁶ Entrevista realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, durante o trabalho de campo no Posto Administrativo de Topuito, distrito de Larde.

A comunidade entende que a decisão do governo local favorece a empresa Kenmare, pela retirada de 50% do valor das indenizações. Essa situação agrava, ainda mais, a vida das comunidades em Topuito que pela existência de importantes recursos em seus territórios, se veem compelidas a abandoná-los para dar lugar à geração de lucros pela empresa mineradora. Em Topuito, as famílias sentem-se lesadas pela Kenmare porque a empresa destrói *machambas* com culturas diversas e quando se trata de compensar os danos, em um universo, por exemplo, de 200 cajueiros, somente 20 é que são considerados à indenização, deixando-se de fora outras culturas (CIVILINFO, 2015). Sem comida, sem dinheiro e sem terra para produzir, a situação da população em Topuito é simplesmente dramática.

A vida em reassentamento: o ônus do desenvolvimento em Topuito

Para dar início a esta seção, é importante salientar que a informação aqui apresentada é fruto da observação e da análise dos dados coletados por meio de entrevistas e questionários aplicados quando da realização do trabalho de campo. Com efeito, conforme referenciado, a Kenmare construiu 145 casas para igual número de famílias reassentadas. No entanto, o processo de construção das referidas casas, envolveu várias partes interessadas e cada uma buscou tirar proveito em prejuízo das famílias beneficiárias. As novas casas foram construídas tendo em conta o tipo de casa em que as famílias viviam em sua zona de origem. Como resultado, para quem entra no bairro de Mutitcoma pode ler o espaço ali construído pela Kenmare: há uma nítida segregação espacial das famílias. Aquelas famílias cujas casas eram maiores, com três ou mais cômodos foram-lhes construídas casas maiores. E aquelas famílias com casas menores também tiveram casas menores construídas pela empresa.

Entretanto, a localização das habitações nas áreas de origem era dispersa. Cada família ocupando seu espaço mais ao menos distante de outra família. A separação entre famílias com casas maiores e famílias com casas menores, praticamente não existia ou não era de fácil percepção. As referidas *machambas* se encontravam em volta ou mais ou menos próximas dos terrenos de habitação. Se distantes, é porque a família encontrou melhores condições de solo e água nesses locais. A Kenmare veio alterar esse padrão de organização socioespacial das comunidades. No bairro de reassentamento de Mutitcoma, aquelas famílias que antes viviam dispersas, hoje vivem concentradas em único local.

A separação no tipo de habitação que não constituía fator de segregação espacial, hoje é mais do que isso. Em Mutitcoma, todas as famílias com casas maiores foram

reassentadas numa área específica do bairro. E as famílias com casas menores também foram concentradas em uma área específica do bairro. Juntas, formam o bairro de reassentamento. Embora fosse intenção da empresa reproduzir os modos de vida das comunidades, falhou ao não levar em conta o tipo de povoamento que caracteriza o meio rural moçambicano.

Em Moçambique, a população rural não está acostumada ao modelo de vida em aldeias de concentração criadas contra sua vontade. Aliás, esse foi um dos aspetos que levou ao fracasso, a política de socialização do campo adotada pelo governo socialista em Moçambique, ao obrigar as famílias no meio rural a irem morar em aldeias comunais. Sobre as casas construídas pela Kenmare em resultado do processo de reassentamento, um técnico da Direção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural de Nampula, afecto ao Departamento de Avaliação do Impacto Ambiental e que participou no processo de licenciamento ambiental da companhia, argumentou nos seguintes termos:

As casas que estão em Topuito, a planta foi idealizada aqui, só que não é aquela planta. Aquilo ali foi adulterado. Nós tínhamos idealizado uma planta, uma casa tipo 3, com quintal, como se vive lá fora, mas isso foi uma coisa que foi imaginada no gabinete, sem conhecimento profundo da realidade daquelas pessoas. Então, o que é que eu quero trazer? Quero dizer, aquelas casas ali, não são aquelas casas que nós tínhamos projectado e as pessoas não ficaram satisfeitas com aquele tipo de casas que estão lá, e penso o mesmo que tivessem sido as que nós tínhamos projectado. Porquê? A realidade em que as pessoas vivem é diferente de uma realidade que eu imagino quando estou sentado aqui. Então, é uma coisa muito complicada (Conversa verbal)⁷.

As casas entregues às famílias reassentadas, além de não se adequarem à sua tradição e cultura, também são qualidade questionável. A figura 3 mostra a condição das casas construídas pela Kenmare para as famílias reassentadas no bairro de Mutitcoma em Topuito.

⁷Entrevista realizada no dia 03 de março de 2015, durante o trabalho de campo na cidade de Nampula.



Figura 3 - Casas construídas pela Kenmare para o reassentamento das famílias em Topuito. À esquerda, a referida casa e, à direita, o banheiro.
Fonte: Captada pelo autor, 2016.

Ao tentar ainda reproduzir o modo de vida das comunidades, a Kenmare também cometeu um grande equívoco. No local de origem, as *machambas* se encontravam próximas as áreas de habitação e as famílias podiam ali produzir livremente o que considerassem melhor para si. No bairro de reassentamento, este aspeto não foi levado em consideração. Foram demarcados terrenos mais ou menos de 20/30 metros quadrados, apenas para assegurar o espaço da construção da casa, uma cozinha e banheiro externos. As *machambas* entregues pela companhia distam entre 10 e 15 km das novas habitações. Para a totalidade das famílias, a terra concedida pela Kenmare, além de ser improdutiva é, também, menor, se comparada com o tamanho das *machambas* no local de origem.

As famílias reassentadas e impactadas pelo projeto de exploração das areias pesadas em Topuito enfrentam grandes dificuldades de acesso a novos espaços para o cultivo. Durante o trabalho de campo, constatou-se que a demanda por novos espaços para a produção de autoconsumo conduz a uma série de conflitos entre as comunidades de Topuito e demais comunidades circunvizinhas. Em causa, está o entendimento por parte das comunidades circunvizinhas de que as famílias de Topuito *venderam* suas terras à Kenmare, tendo se beneficiado de avultadas somas em dinheiro o que, de fato, não aconteceu.

Em suma, quando a população de Topuito se dirige para as comunidades vizinhas afim de conseguir um espaço para produção agrícola, simplesmente não é aceita, pois os vizinhos entendem que as mesmas *comeram* seu dinheiro sozinhas. Nessa polêmica, até ameaças de morte têm seu espaço, conforme apontaram as próprias famílias, casos elas ocupem os terrenos das comunidades vizinhas sem a devida autorização. As famílias de

Topuito com parentes nas comunidades vizinhas, com eles negociam para que possam ter algum espaço para o cultivo. Outras famílias relativamente mais possibilitadas conseguem obter a terra por meio de *compra*. Outra parte das famílias obtém a terra em forma de empréstimo.

Por fim, há aquelas famílias em que dadas as suas limitações econômicas e financeiras, não têm outro espaço de manobra, se não, conviver com o drama da sobrevivência. Até hoje, em Topuito, as famílias continuam brigando por terra, queixando-se ao governo local que se recusa a resolver o problema, alegando que é responsabilidade da Kenmare buscar soluções, pois faz parte do pacote de obrigações que a companhia tem com as comunidades reassentadas. Além dos fatos aludidos e conforme referenciado, a população de Topuito e, sobretudo a população reassentada em Mutiticoma está insatisfeita também com a problemática de falta de água potável, as precárias condições de vias de acesso que ligam a comunidade a outras regiões e o deficiente sistema de saneamento básico do meio.

Outro problema com que se deparam as comunidades impactadas pelo projeto de exploração mineira das areias pesadas em Moma e, sobretudo das famílias reassentadas está associado à questão da energia elétrica. O n.º 1, do artigo 10, do Contrato de Concessão Mineira da Kenmare estabelece que,

A companhia se compromete a envidar esforços razoáveis para facilitar a construção e a apoiar a captação de financiamento necessário para a construção e estabelecimento da linha de transmissão de energia eléctrica a partir do ponto mais apropriado de conexão com a linha central de energia mais perto da área mineira [...]. A empresa não terá obrigação, quer ele próprio quer através dos seus afiliados, de fornecer, obter ou garantir tal financiamento (MIREME, 2002, p. 22).

Com efeito, a Kenmare construiu uma linha de transmissão de corrente eléctrica de média tensão (110 KVA), com extensão de cerca de 170 km, a partir da cidade de Nampula. Paralelamente, implantou geradores a diesel com uma capacidade de 6 MVA, em prontidão. Mas apenas a energia eléctrica é partilhada com parte da comunidade, sobretudo as famílias reassentadas pela companhia no bairro de Mutiticoma. Um número muito reduzido da população e o centro de saúde construído pela empresa beneficiam também da rede nacional de energia eléctrica por meio da Kenmare.

Embora a instalação eléctrica de energia da rede nacional nas novas casas construídas pela Kenmare tenha sido vista de bom agrado pelas famílias reassentadas, um dilema se coloca em suas vidas. As famílias consideram ser bastante elevado o custo de pagamento para consumo dessa energia. Devido às limitações econômicas e financeiras em que as famílias

vivem, as possibilidades de pagar o custo pelo consumo da energia são bastante escassas e remotas. Num primeiro momento, a Kenmare ajudou as famílias a pagar os custos de consumo à empresa Eletricidade de Moçambique (EDM). Esse processo se estendeu por cerca de três meses depois que as famílias foram reassentadas.

Logo depois, a Kenmare deixou de pagar os custos da energia elétrica às famílias. Hoje, muitas famílias reassentadas em Topuito usam o petróleo de iluminação como sua principal fonte de energia, em substituição da energia elétrica, pois não têm condições para pagá-la. Mas tanto a empresa como o governo se utilizam do fato de nas novas casas ter sido instalado o sistema de energia elétrica para convencer a opinião pública local, nacional e até internacional de seus esforços rumo à melhoria da qualidade de vida das comunidades. Conforme questionaram as próprias famílias reassentadas, “de que adianta ter energia elétrica em casa, se não podemos utilizá-la?” Sublinhe-se que a maioria da população do distrito de Larde e particularmente de Topuito e das comunidades circunvizinhas não tem acesso à energia elétrica.

Para agravar ainda mais a situação das comunidades, constata-se que as relações entre o governo do distrito e a Kenmare não são boas. O governo local tem acusado a companhia de não se envolver nas questões e/ou assuntos do distrito e, por sua vez, a companhia alega que o governo distrital apenas quer tirar vantagens particulares da localização da companhia no distrito. No meio desse desentendimento, as comunidades reassentadas são as que mais sofrem, porque o governo distrital tem feito pouco ou nada para defender os interesses das comunidades. Como se diz em um provérbio africano: *quando dois elefantes lutam, o capim é que sofre*. As ligações verticais que existem na relação entre a companhia e o governo central (em Maputo) têm contribuído para o estágio atual de relação entre as duas entidades. A Kenmare define as suas ações no seu país de origem, colabora com o governo central em Maputo e, em Larde, apenas são implementadas as ações, muitas vezes, sem o conhecimento do governo local.

Em vez de conclusão

Este estudo buscou *des-velar* as contradições do processo de territorialização do capital, bem assim dos megaprojetos de mineração, ou seja, do modelo de desenvolvimento priorizado e imposto em Moçambique. Diga-se abertamente, um modelo de desenvolvimento fundando na cultura dos sistemas de domínio internacional. Um modelo que advogando o progresso e o desenvolvimento, nega, desterra e desenraiza as comunidades locais, os

trabalhadores da terra tramando, por conseguinte, suas vidas, sua história, sua cultura, sua religião e, acima de tudo, hipotecando seu futuro. Conforme considera Mia Couto (s.d) em Moçambique, se vive, hoje, uma ordem que foi concebida nos padrões dominantes da cultura do colonizador. Esta imposição de um sistema de lógica e de valores é um crime que não aparece nos jornais. Nem se inscreve, em geral, nos programas de solidariedade entre os povos de diferentes geografias.

Os projetos de mineração viabilizados no contexto das políticas neoliberais, ainda que se implementem com o discurso desenvolvimentista, aprofundam desigualdades socioespaciais na medida em que provocam a expropriação das comunidades por meio de deslocamentos compulsórios e dos processos de reterritorialização, ou seja, da inclusão precária das comunidades engendrando, desse modo, novas formas de pobreza no campo.

A espoliação das comunidades é uma realidade nos territórios de mineração em Moçambique, particularmente no distrito de Larde. Em Moçambique, a acumulação por espoliação conforme defende Matos (2016) é parte de um processo (re)iniciado a partir da revisão constitucional de 1990, quando o Estado centralizador abdicou da sua função de principal e único gestor do desenvolvimento à favor das forças do mercado que entregaram o país ao apetite voraz do sistema capitalista. Após a transformação constitucional, as legislações de terra e de minas passaram a ser os membros superiores das forças desterritorializantes dos territórios concebidos como espaços de vida e de produção.

Em Topuito, a espoliação dos territórios das comunidades torna-se efetiva por um lado, sobretudo pelas diferenças do poder de negociação que separam os megaprojetos de mineração e as comunidades atingidas. Por outro lado, como a legislação de terras e a legislação de minas favorecem em primeiro lugar o investimento mineiro, independentemente da aceitação ou não das comunidades dos termos da implantação do projeto, essa negociação se afigura mais como uma atividade burocrática do que necessariamente um momento de tomada de decisões partilhadas. Se as comunidades se mostram resistentes, a persuasão das lideranças tradicionais torna-se uma estratégia local bastante eficiente da materialização dos anseios do capital. Enganados pelas falsas promessas de bem-estar social, as lideranças tradicionais que em princípio deveriam defender os interesses das comunidades, acabam por apoiar as mineradoras e reproduzindo nas comunidades, os discursos falaciosos das companhias.

Os reassentamentos forçados degradam a qualidade de vida das comunidades atingidas, pois os novos espaços construídos para o efeito não oferecem condições para que as relações de produção e reprodução social se possam desenvolver sem ônus. Desse fato, resulta que a vida das famílias passa a estar dependente da boa vontade das mineradoras, já que o Estado relega parte de suas obrigações constitucionalmente estabelecidas: educação, saúde, emprego, infraestruturas, abastecimento de água e energia elétrica, habitação, rede de estradas à responsabilidade das companhias. Em Topuito, a situação das famílias atingidas pelos projetos de exploração mineira não está nada fácil. É grande o sofrimento a que as famílias foram relegadas.

A remoção forçada de seus antigos territórios está implicando em que as famílias não consigam se adaptar às novas condições de vida. Nos novos locais de reassentamento falta quase tudo: não existe terra para produzir, não há emprego para as famílias, as casas construídas além da péssima qualidade não atendem as necessidades do modo tradicional de vida das comunidades, escasseia água para consumo, a energia elétrica é um problema. A assistência médica e medicamentosa é deficitária. As famílias se sentem isoladas e desamparadas. Ademais, é fundamental que o governo possa rever a legislação de terra e de minas, no sentido de que, de fato, os maiores beneficiários com a exploração das riquezas naturais de que o país dispõe sejam efetivamente as comunidade locais, isto é, os moçambicanos no geral.

Referências

ABRAHAMSSON, Hans; NILSSON, Anders. **Moçambique em transição**: um estudo da história do desenvolvimento durante o período 1974-1992. Trad. Dulce Leiria. Maputo e Gotemburgo: CEEI-ISRI e Padrigu, 1994.

BATA, Eduardo Jaime; BARREIRA, Celene Cunha. Impactos sócio-espaciais e político-econômicos dos grandes projetos de mineração em Moçambique: o caso da exploração do carvão mineral de Moatize. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, 11., 2015, Presidente Prudente. **Anais...** Presidente Prudente: ANPEGE, Universidade Estadual Paulista/Presidente Prudente, 2015.

BRYNILDSEN, Øygunn Sundsbø; NOMBORA, Dionísio. **Mineração sem desenvolvimento**: o caso da mina da Kenmare em Moma, Moçambique. [S.l.]: CIP e Eurodad, 2013.

CALAÇA, Manoel. A territorialização do capital no Cerrado: uma abordagem metodológica. In: SANTOS, Roberto de Souza, et al. (Org.). **Território e diversidade territorial no Cerrado**: cidades, projetos regionais e comunidades tradicionais. Goiânia: Kelps, 2013.

CASTEL-BRANCO, Carlos Nuno. **Economia extractiva e desafios de industrialização em Moçambique**. Maputo: Cadernos IESE, n. 1., 2010.

CATSOSSA, Lucas Atanásio. Terras negras, donos brancos: uma análise sobre o processo de expropriação de terras no norte de Moçambique e sua implicação para as comunidades locais. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, 11., 2015, Presidente Prudente. **Anais...** Presidente Prudente: ANPEGE, Universidade Estadual Paulista/Presidente Prudente, 2015.

COUTO, Mia. **Carta de Moçambique**. Disponível em: <<http://oversodostrabalhadores.com.br/authors/view/Mia-Couto>> Acesso: 07 jan. 2017

FERRÃO, Virgílio. **Compreender Moçambique**. Maputo: DINAME, 2002.

FLORÊNCIO, Fernando. O papel das autoridades tradicionais na transição para a democracia em Moçambique. **Brief Papers no6/98**, Lisboa: CesA, 1998.

FREI, Vanito Viriato Marcelino. **No país do mano Muça, eu sou carvão**: implicações socioterritoriais dos megaprojetos de mineração nas comunidades locais da província de Nampula. 2017. 412 f. Tese (Doutorado), Programa de Pós-graduação em Geografia, Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

FREI, Vanito Viriato Marcelino; CHAVEIRO, Eguimar Felício; MACARINGUE, Ernesto Jorge. Mineração e apropriação da terra em Moçambique: algumas reflexões sobre o processo de expropriação das comunidades locais. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 18., 2016, São Luís. **Anais...** São Luís: Associação dos Geógrafos Brasileiros, UFMA, 2016.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 4. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 22. ed., São Paulo. Edições Layola, 2012.

INE. Instituto Nacional de Estatística. **Censo Agropecuário, CAP 2009-2010**: resultados definitivos – Moçambique. Maputo, 2011.

JOSÉ, André Cristiano. Autoridades ardilosas e democracia em Moçambique. **Revista Eletrônica dos Programas de Mestrado e Doutorado do CES/FEUC/FLUC**, Lisboa, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/nl/ensaios.sph>> Acesso em: 20 abr. 2015.

KENMARE. Areias Pesadas de Moma **Aurora**: Resumo do Relatório anual da Kenmare 2010. S/1: 2011.

MATOS, Elmer Agostinho Carlos de. **Desterritorialização e reterritorialização das comunidades atingidas pela exploração do carvão mineral em Moatize, Moçambique**. 2016. 296 f. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

MATOS, Elmer Agostinho Carlos de, MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Acesso a terra e exploração mineira em Moçambique: que implicações para as comunidades locais. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, Uberlândia, v. 9, n. 17, p. 599-621, abr., 2014.

_____. Acumulação por espoliação: uma reflexão sobre a sua introdução em Moçambique. **Revista IDeAS: Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 7, n. especial, pp. 228-259, 2013.

_____. Exploração mineira em Moatize, no centro de Moçambique: que futuro para as comunidades locais. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 21., 2012, Uberlândia-MG. **Anais...** Uberlândia-MG, UFU, 2012, p. 1-17.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues. **A urdidura espacial do capital e do trabalho no cerrado do sudeste goiano**. 2004. 458 f. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista/Presidente Prudente, São Paulo, 2004.

MIREME. MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA. **Contrato de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de minerais pesados nas áreas de Moma, Congolone e Quinga, entre o Ministério dos Recursos Minerais e Energia e Kenmare Moma Mining LTD**. Maputo, 2002.

MOÇAMBIQUE. Assembleia da República. Lei n.º 20/2014, de 18 de agosto de 2014 (Lei de Minas). Estabelece os princípios gerais que regulam o exercício dos direitos e deveres relativos ao uso e aproveitamento dos recursos minerais, incluindo a água mineral. **Boletim da República**, Imprensa Nacional de Moçambique E.P., Maputo, 18 ago. 2014. I Série, n. 66, II Suplemento, 2014.

_____. Assembleia da República. Lei n.º 19/97, de 1 de outubro de 1997. Aprova a Lei de Terras e revoga as leis nos 6/79 e 1/86, de 3 de julho e 16 de abril, respectivamente. **Boletim da República**, Imprensa Nacional de Moçambique E.P., Maputo, 07 out. 1997. I Série, n. 40, III Suplemento, 1997.

MOSCA, João. **Políticas agrárias de (em) Moçambique, 1975-2009**. Maputo: Escolar, 2011.

PLATAFORMA CIVILINFO. Reassentamentos: fome abala comunidade de Thopuito. **CIVILINFO**, 15 Set. 2015. Disponível em: <<http://mapa.civilinfo.org.mz/reports/view/25>> Acesso: 26 jan. 2017.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Trad. Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

ROSSI, Amanda. **Moçambique, o Brasil é aqui**: uma investigação sobre os negócios brasileiros na África. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SAQUET, Marcos Aurélio; CANDIOTTO, Luciano Zanetti; ALVES, Adilson Francelino. Construindo uma concepção reticular e histórica para estudos territoriais. In: PEREIRA, Sílvia Regina, COSTA, Benhur Pinós da, SOUZA, Edson Belo Clemente de (Orgs.). **Teorias e práticas territoriais: análises espaço-temporais**. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 25-35.

SELEMANE, Tomás. **Questões à volta da mineração em Moçambique**: relatório de monitoria das atividades mineiras em Moma, Moatize, Manica e Sussundenga. Maputo: CIP, 2010.

THOMAZ JUNIOR, Antônio. Por uma geografia do trabalho! Reflexões preliminares. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 12., 2002, João Pessoa. **Anais...** João Pessoas, Associação dos Geógrafos Brasileiros, UFPB, 2002.

SOBRE O AUTOR

Vanito Viriato Marcelino Frei

Doutor em Geografia pelo Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG). Director do Centro de Extensão, Inovação e Transferência de Conhecimento. Universidade Rovuma, Nampula, Moçambique.

Artigo recebido em julho de 2019.

Artigo aceito para publicação em setembro de 2019.